



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 2 de Abril de 2020 • Ano VIII • Nº 2301

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº 080/2020, de 02 de Abril de 2020** - Dispõe Sobre Alteração no Anexo I, do Decreto Nº 003/2020 e a Tabela do Art. 4º do Decreto Nº 004/2020 e dá Outras Providências.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 080/2020, de 02 de abril de 2020

“Dispõe sobre alteração no ANEXO I, do Decreto nº 003/2020 e a tabela do art. 4º do Decreto nº 004/2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais,
CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública reconhecida pela Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 079/2020, de 01 de abril de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto altera o Calendário Fiscal e fixa novas datas para pagamento do IPTU e da TFF

Art. 2º - Fica alterada a tabela constante do art. 4º, do Decreto Municipal nº 04/2020, de 02/01/2020, passando esta a vigor com a seguinte redação;

PARCELA	VENCIMENTO	PARCELA	VENCIMENTO
01	30/06/2020	02	30/07/2020
03	29/08/2020		

Art. 3º O vencimento da TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento, da Taxa de Veículos de Aluguel e a Taxa de Publicidade fica alterado para 30/06/2020

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Bahia, 02 de abril de 2020

Normelia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal

Manoel Elenon de S. Ferreira
Sec. de Ad. E Finanças

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Certidão: Certifico que dei publicidade do presente Decreto, fazendo afixar o seu texto em locais próprios, públicos, de costume na data supra.